

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ALUGALLIA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. cuja publico recebeu do IAP, a Licença para INSTALAÇÃO DE UM LAVADOR a ser instalado na ROD. PR.323, KM.326 + 400M.SUN. ZONA SUBURBANA, PEROBAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2020, de 22/09/2020
SÚMULA. Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaxo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Constituição Federal e em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2-020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo de Saúde para, FORNECIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DA GELADEIRA DE VACINAS ALOCAADA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2-020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo de Saúde para, FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DA GELADEIRA DE VACINAS ALOCAADA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo de Saúde para, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVIRUS COVID-19...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 059/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2-020
MODALIDADE Pregão Nº 0552/2020
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO Nº. De Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2-020
MODALIDADE Pregão Nº 0552/2020
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO Nº. De Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91...

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 041/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
LUANA TECILLA - CNPJ sob nº 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PREDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 036/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$304.431,38 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 036/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$304.431,38 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 036/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$304.431,38 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos).

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2020
Exonerar a pedido do Servidor PÚBLICO MUNICIPAL, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, e Adesão das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2020 a se realizar na Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020 - PMCG
PROCESSO Nº. 081
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de Medicamentos Hospitalares para uso e consumo nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 66.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAZENAGEM CEP:PT 503-030
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: VARGAS & ZILIOITTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de consulta no ambulatório de grupo maxilo-facial/cirurgias e Cirurgia Eletiva de Buro - maxilo, com valores constantes na tabela CISA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 66.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAZENAGEM CEP:PT 503-030
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 66.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAZENAGEM CEP:PT 503-030
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, abre nesta quarta-feira (23/09/2020), audiência pública aos cidadãos de Cruzeiro do Oeste-PR, para que possam se manifestar acerca do Projeto de Lei Complementar, autuado como Projeto de Lei nº 101/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
O Presidente do Conselho Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, dá as seguintes providências.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno, e o inciso I do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 005 de 22 de setembro de 2020.
SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Amaral Fontoura, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020
EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno, e o § 3º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Cruzeiro do Oeste, de nº 02/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
O Presidente do Conselho Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, dá as seguintes providências.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno, e o § 3º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento ao disposto no Edital de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando cumprimento às demais providências.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EMPRESA H. S. LORIS E CIA LTDA (CNPJ: 10.597.705/0001-55) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, CONTRATO Nº 02/2020, VALIDADE: 27/07/2019) instalada AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº2613 - UMUARAMA - PARANÁ.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 432/2020
 DATA: 22.09.2020
 SÚMULA: "Concede férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal JANDIELSON AP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/4hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 22/09/2020 07:00/20:00 05:00/17:00hrs
 05/00/17:00hrs
 Maringá- Paraná
 Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 18 de Setembro de 2020.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaira Pr.
 Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
 Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR
 Nº 03/2020
 SÚMULA: "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de dois mil e dezesseis dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual".
 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
 Considerando:
 • A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
 • A apreciação do "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual".
 RESOLVE:
 - Aprovar a "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual".
 Guaira, 22 de setembro de 2020.
 Roselene Evangelista de Assis
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 432/2020
 DATA: 22.09.2020
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 774/2017, 978/2017, 2.805/2017, 3.910/2017, 4.559/2017, 627/2020, 665/2020 e 1.195/2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
 Anderson Andre Bachs 3.376.999-7 - SESPI/PR 2019/2020 01/10/2020 a 30/10/2020
 Antonio Bernardes Neto 5.809.485-7 - SESPI/PR 2017/2018 01/10/2020 a 15/10/2020
 Izabela Teles 1.993.028-3 - SESPI/PR 2019/2020 01/10/2020 a 03/11/2020
 Marcelo Luiz Capatti 4.213.712-0 - SESPI/PR 2019/2020 05/10/2020 a 13/10/2020
 Maria Jose Rodrigues Souza 5.139.093-8 - SESPI/PR 2018/2019 21/09/2020 a 18/10/2020
 Nelsina De Oliveira Candido 3.514.770-9 - SESPI/PR 2018/2019 17/10/2020 a 07/10/2020
 Mylene Meyre Rojas Ortelhado 3.956.778-4 - SESPI/PR 2019/2020 13/10/2020 a 01/11/2020
 Tiago Jose Canali 8.504.202-0 - SESPI/PR 2019/2020 28/09/2020 a 07/10/2020
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 81
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal MÁRCIO HENRIQUE MOURICÓ, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/4hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 21/09/2020 24/09/2020 05:00/17:00 hrs
 06:00/18:00 hrs Cascavel-Paraná
 Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 18 de Setembro de 2020.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaira Pr.
 Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
 Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR
 Nº 02/2020
 SÚMULA: "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de dois mil e dezesseis dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
 Considerando:
 • A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
 • A apreciação do "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 RESOLVE:
 - Aprovar a "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 Guaira, 22 de setembro de 2020.
 Roselene Evangelista de Assis
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 243/2020
 DATA: 22.09.2020
 Ementa: designa Marcelo Ronnie Silva, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e memorando on-line sob o nº 02/2018,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar MARCELO RONNIE SILVA, C/IRG Nº 4.988.735-8 - SESPI/PR, Chefe do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 101/2020, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de setembro de 2020, por tempo indeterminado, controlado e descrito no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19.09.2020, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 101/2020.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 ERRATA
 O MUNICÍPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-98, tendo em sua CONDIÇÃO nos textos das Cláusulas Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018, publicado em 13 de agosto de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2073, páginas 98/99, no jornal Umurama Ilustrado, edição nº 11.929, página B7, e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 155, página 204, ajusta o seguinte:
 Onde se lê:
 Cláusula 3º) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.870.918,75 (três milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e dezoto reais e setenta e três centavos).
 Leia-se corretamente:
 Cláusula 3º) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
 Guaira, Paraná, 18 de setembro de 2020.
 Heraldo Trento / Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE GUAIRA – PARANÁ

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.100/0001-94
 Exercício: 2020

Decreto nº 177/2020 de 21/09/2020
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 224/2019 de 03/12/2019,
 Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
 04.000.000.0000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001.000.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.001.04.02.0002.2.0100 MANTENIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 51 - 4.4.9.52.00.00 0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300,00
 Total Suplementação: 3.300,00
 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Casoré realizado por Detachos Orçamentários, conforme determinação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
 Rubrica
 04.000.000.0000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001.000.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.001.04.02.0002.2.0100 MANTENIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 43 - 3.3.9.14.00.00 0100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
 Total Redução: 3.300,00
 Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.
 JOÃO JORGE SOSSAI
 PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaira Pr.
 Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
 Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR
 Nº 02/2020
 SÚMULA: "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de dois mil e dezesseis dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
 Considerando:
 • A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
 • A apreciação do "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 RESOLVE:
 - Aprovar a "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 Guaira, 22 de setembro de 2020.
 Roselene Evangelista de Assis
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 431/2020
 DATA: 22.09.2020
 Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.893/2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:
 Nome RG Nº Data de Início do gozo
 Solange Luiz De Freitas / Merendeira 9.147.441-1 - SESPI/PR 2011/2016 21/09/2020 a 20/12/2020
 Art. 2º Que a Prefeitura de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2020
 Contrato nº 258/2018
 Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Contratada: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. CNPJ Nº 00.220.057/0001-04
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaira-PR, conforme Projeto Executivo Descrito no Edital nº 4500/04/0966, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaira-PR.
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018 e alteração de valor decorrente de alteração de meta física, conforme ERRATA devidamente publicada junto ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018.
 Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
 Guaira, Paraná, 21 de setembro de 2020.
 Heraldo Trento / Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.100/0001-94
 Exercício: 2020

Decreto nº 177/2020 de 21/09/2020
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 224/2019 de 03/12/2019,
 Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
 04.000.000.0000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001.000.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.001.04.02.0002.2.0100 MANTENIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 51 - 4.4.9.52.00.00 0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300,00
 Total Suplementação: 3.300,00
 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Casoré realizado por Detachos Orçamentários, conforme determinação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
 Rubrica
 04.000.000.0000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001.000.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.001.04.02.0002.2.0100 MANTENIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 43 - 3.3.9.14.00.00 0100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
 Total Redução: 3.300,00
 Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.
 JOÃO JORGE SOSSAI
 PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaira Pr.
 Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
 Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR
 Nº 02/2020
 SÚMULA: "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de dois mil e dezesseis dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
 Considerando:
 • A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
 • A apreciação do "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 RESOLVE:
 - Aprovar a "prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 012/2018 -FEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II".
 Guaira, 22 de setembro de 2020.
 Roselene Evangelista de Assis
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EDITAL Nº 072/2020
 SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 012019/19 de que se trata o Edital nº 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 012019/19 - Edital nº 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no jornal Umurama Ilustrado dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº 076/2019, itens 8 a 8.4.
 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
 INSCRIÇÃO CANDIDATA CPF Classificação
 32 DAIANE ALESSANDRA DA SILVA 074.636.339-77 8º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para análise e conferência:
 - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
 - título de eleitor e foto: fotocópia do mesmo, além de relatório de eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - comprovante de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - atestado de sanidade e fotocópia;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria;
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 124/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: FREEMOVE PNEUS EIRELI - EPP
 CNPJ: 03.954.804/0002-03
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 98.096,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 125/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: FREEMOVE PNEUS EIRELI - EPP
 CNPJ: 03.954.804/0002-03
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 121.018,00 (VINTE E UM MIL E DEZOITO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 126/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP
 CNPJ: 05.116.523/0001-11
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 77.782,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 127/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: ASS AUTOMOTIVA - ME
 CNPJ: 05.151.000/0001-01
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 128/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
 CNPJ: 08.619.644/0001-42
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.136,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 129/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ: 10.948.417/0001-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.136,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 130/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SETIM TITON LTDA
 CNPJ: 03.954.937/0001-79
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.720,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 131/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SETIM TITON LTDA
 CNPJ: 03.954.937/0001-79
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.720,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 132/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ: 10.948.417/0001-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.136,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 133/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SETIM TITON LTDA
 CNPJ: 03.954.937/0001-79
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.720,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 134/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ: 10.948.417/0001-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.136,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 135/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SETIM TITON LTDA
 CNPJ: 03.954.937/0001-79
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.720,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

P

Comunicações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 154/2020. A sessão seria retomada as 09h30min, do dia 23/09/2020, ficando alterada para as 08h30min do dia 01/10/2020.

O edital modificado e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 22 de setembro de 2020.

Anildo Moraes Peracoli / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.882/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 e 2021, no limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	221.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
FONTE: 303 SAÚDE - Recursos Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente	241.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACÖES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PESSOA JURIDICA	141.000,00		
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00		
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	100.000,0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
Balancço Orçamentário														
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social														
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto														
R\$ 1.000														
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAÍDO (d) (-)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)						
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)		Até o Bimestre (h)	% (h/a)	Até o Bimestre (i)	% (i/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRACAMARÁRIAS) (I)	18.040.000,00	20.799.054,13	1.518.139,24	15,10	10.938.037,85	52,59	9.810.014,28							
Recoritas Correntes	18.040.000,00	20.099.054,13	1.518.139,24	15,71	10.938.037,85	54,42	9.361.014,28							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	860.000,00	860.000,00	109.093,42	12,50	358.118,27	41,49	506.088,73							
Contribuições	750.000,00	750.000,00	94.378,42	12,59	307.261,61	40,97	402.737,89							
Taxas	85.000,00	85.000,00	13.715,04	16,14	48.748,58	57,35	36,25,42							
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	-	-	2.908,58	9,70	27.091,42							
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	89.297,67	11,91	356.935,54	47,59	394.066,46							
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	20.477,48	13,65	93.608,72	62,41	56,93,28							
Recoritas Patrimoniais	596.000,00	602.228,29	238.248,94	39,86	890.641,49	147,89	(284.114,28)							
Empreitada de manutenção imobiliária do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	5,000,00							
Veículos Automóveis	580.000,00	586.228,29	238.248,94	40,84	889.569,64	153,81	(303.743,95)							
Demais Recoritas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	672,00	6,11	10,330,00							
Recoritas Agropecuárias	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6,000,00							
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	49.816,19	35,57	204.128,82	145,80	204.474,14							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	17.397,21	12,43	59.339,48	42,39	80.665,52							
Transferências Correntes	15.640.000,00	17.671.828,88	2.699.528,42	15,28	9.250.472,34	52,31	8.421.355,10							
Transferências de União e de suas Entidades	13.143.000,00	12.113.728,88	1.945.830,90	14,86	6.195.177,97	55,15	5.433.637,97							
Transferências de Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades	1.307.000,00	4.388.200,00	607.733,19	13,85	1.956.373,84	44,58	2.413.264,94							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.170.000,00	1.170.000,00	145.974,29	12,48	613.727,91	52,46	556,279,29							
Outras Recoritas Correntes	64.000,00	64.000,00	87.718,15	13,71	21.795,58	33,90	42.909,42							
Operações de Crédito - Mercado Externo	9.000,00	9.000,00	8.777,54	97,53	9.331,48	103,68	(333,14)							
Demais Recoritas Correntes	55.000,00	55.000,00	-	-	12.999,44	23,54	42.600,56							
Recoritas de Capital	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00							
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00							
RECEITAS INTRACAMARÁRIAS (II)			83.175,96		303.061,40		(303.061,40)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II) (III)	18.040.000,00	20.799.054,13	1.601.315,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.507.956,88							
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)														
Operações de Crédito - Mercado Interno														
Operações de Crédito - Mercado Externo														
TOTAL DAS RECEITAS (I + II + IV) (V)	18.040.000,00	20.799.054,13	1.601.315,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.507.956,88							
TOTAL COM SUPRIMENTOS (VI) (V + VI)	18.040.000,00	20.799.054,13	1.601.315,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.507.956,88							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.146.644,49	2.146.644,49			2.146.644,49									
Supervir Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais														

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS				SAÍDO (d) (-)	DESPESAS LIQUIDADAS						RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)		No Bimestre (h)	% (h/a)	Até o Bimestre (i)	% (i/a)	Até o Bimestre (j)	% (j/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRACAMARÁRIAS) (VII)	13.375.400,00	22.597.528,88	2.513.751,88	18,89	13.864.390,90	61,84	14.605.098,73							
DESPESAS CORRENTES	12.627.000,00	18.081.732,80	1.730.970,91	13,71	7.465.524,59	54,80	7.429.378,22							
PESSOAL INCLUSIVE SOCIAIS	9.388.350,00	10.103.379,80	1.150.152,27	12,35	4.495.504,91	47,86	4.495.504,91							
JORNAL E ENCARGOS DA UNIDADE	100.000,00	100.000,00	26.015,15	26,01	138.488,46	138,48	138.488,46							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.650,00	7.764.322,95	596.518,54	8,94	2.742.957,53	55,13	3.766.304,34							
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.075.405,82	798.080,97	79,80	7.398.866,31	739,88	7.109.720,51							
INVESTIMENTOS	863.400,00	3.880.860,82	777.572,37	89,99	3.108.110,93	360,11	3.108.110,93							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	136.600,00	93.544,00	508,60	0,37	92.088,87	102,81	92.088,87							
RECURSOS DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00							
DESPESAS (EXCETO INTRACAMARÁRIAS) (VIII)	663.600,00	687.300,00	83.175,96	12,38	303.061,40	44,03	303.061,40							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (IX)														
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Externa														
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Interna														
TOTAL DAS DESPESAS (VII + IX) (X)	13.375.400,00	22.597.528,88	2.596.927,84	18,96	14.167.452,30	1.902,20	14.908.159,24							
Supervir	2.146.644,49	2.146.644,49			2.146.644,49									
TOTAL COM SUPRIMENTOS (XI) (X + XI)	13.375.400,00	22.597.528,88	2.596.927,84	18,96	14.167.452,30	1.902,20	14.908.159,24							
RESERVA DO PPS														

RECEITAS INTRACAMARÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAÍDO (d) (-)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)						
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)		No Bimestre (h)	% (h/a)	Até o Bimestre (i)	% (i/a)			
RECEITAS (INTRACAMARÁRIAS) (I)			83.175,96		303.061,40		(303.061,40)							
Recoritas Intraorganizacionais			83.175,96		303.061,40		(303.061,40)							
Contribuições			83.175,96		303.061,40		(303.061,40)							
Contribuições Sociais			83.175,96		303.061,40		(303.061,40)							

DESPESAS INTRACAMARÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS				SAÍDO (d) (-)	DESPESAS LIQUIDADAS						RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)		No Bimestre (h)	% (h/a)	Até o Bimestre (i)	% (i/a)			
DESPESAS (INTRACAMARÁRIAS) (II)	663.600,00	687.300,00	83.175,96	12,38	303.061,40	44,03	303.061,40							
DESPESAS (INTRACAMARÁRIAS) (III)	663.600,00	687.300,00	83.175,96	12,38	303.061,40	44,03	303.061,40							
DESPESAS (INTRACAMARÁRIAS) (IV)	663.600,00	687.300,00	83.175,96	12,38	303.061,40	44,03	303.061,40							

MAURICIO ZANFERRI BRAGA
Controlador Geral

EDSON JACQUES SANTOS
Treasorero

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Balancço Orçamentário													
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto													
R\$ 1.000													
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAÍDO (d) (-)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)					
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)		No Bimestre (h)	% (h/a)	Até o Bimestre (i)	% (i/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRACAMARÁRIAS) (I)	18.040.000,00	20.799.054,13	1.518.139,24	15,10	10.938.037,85	52,59	9.810.014,28						
RECEITAS CORRENTES	18.040.000,00	20.099.054,13	1.518.139,24	15,71	10.938.037,85	54,42	9.361.014,28						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	860.000,00	860.000,00	109.093,42	12,50	358.118,27	41,49	506.088,73						
Contribuições	750.000,00	750.000,00	94.378,42	12,59	307.261,61	40,97	402.737,89						
Taxas	85.000,00	85.000,00	13.715,04	16,14	48.748,58	57,35	36,25,42						
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	-	-	2.908,58	9,70	27.091,42						
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	89.297,67	11,91	356.935,54	47,59	394.066,46						
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	20.477,48	13,65	93.608,72	62,41	56,93,28						
Recoritas Patrimoniais	596.000,00	602.228,29	238.248,94	39,86	890.641,49	147,89	(284.114,28)						
Empreitada de manutenção imobiliária do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	5,000,00						
Veículos Automóveis	580.000,00	586.228,29	238.248,94	40,84	889.569,64	153,81	(303.743,95)						
Demais Recoritas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	672,00	6,11	10,330,00						
Recoritas Agropecuárias	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00						
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	49.816,19	35,57	204.128,82	145,80	204.474,14						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	17.397,21	1									

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 124/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HVS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº ZONA IIA - 87504-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HEDINEY JOSÉ PRANCO, portador(a) do RG, nº 39371685 SSP/PR, e do CPF/MF nº 602.554.719-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
 DO PREÇO
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-7.523,0-(sete mil oitocentos e vinte e três reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 125/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.448/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG, nº 62516421 SSP/PR, e do CPF/MF nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
 DO PREÇO
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-128.126,5-(cento e vinte e oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 126/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, CENTRO - 85535-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, portador(a) do RG, nº 72513231 SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.346.329-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
 DO PREÇO
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-8.966,8-(oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 127/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.034.906/0001-56, com sede à RUA CHAMAD DE FERRAZ, nº 1237, BELÉM, na cidade de ERICO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, portador(a) do RG, nº 7063797364 SSP/PR, e do CPF/MF nº 801.312.800-82, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
 DO PREÇO
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-7.436,0-(sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 128/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CARMIM NISSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-56, com sede à PAVÃO, nº 540, CARMIM BAMBUIRANTES - 89705-250 na cidade de PARAGUARI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG, nº 89747909 SSP/PR, e do CPF/MF nº 055.146.079-25, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
 DO PREÇO
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-25.294,0-(vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e novecentos e oito centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.


DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA N.º 063/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS NO PRANTO SOCORRO MUNICIPAL ACADÊMICO COLÉGIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DEMAS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 Fornecedor: CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA
 CNPJ nº 00.147.800/0001-30
 VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
 Queda em 01 UND BANCADA EM VITRILHEIRO V/Total
 1500,40x200x20 e UM EXPURGO, COM ABERTURA DE 280mm DE DIÂMETRO COM TAMPA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM TRAVAMENTO EM "H", COM SAPATAS NIVELADORAS. (FRETE JA INCLUSO).
 2.190,00
 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA N.º 063/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS NO PRANTO SOCORRO MUNICIPAL ACADÊMICO COLÉGIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DEMAS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 Fornecedor: CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA
 CNPJ nº 00.147.800/0001-30
 VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
 Queda em 01 UND BANCADA EM VITRILHEIRO V/Total
 1500,40x200x20 e UM EXPURGO, COM ABERTURA DE 280mm DE DIÂMETRO COM TAMPA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM TRAVAMENTO EM "H", COM SAPATAS NIVELADORAS. (FRETE JA INCLUSO).
 2.190,00
 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

ESTILO DE NOTIFICAÇÃO


O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos da artigo 115 da Lei Complementar nº 52/2013 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à limpeza de suas lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

Recorrido o prazo acima citado, e não sendo atendido a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima mencionada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Em caso de não comparecimento do proprietário ao endereço de localização de seu lote, será cobrada a importância de R\$ 65,82 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme tabela de custos.

Ocultado, ocultar-se a perícia manutenção da limpeza do referido lote. OBE, dentro o terreno limpo, emita cotação que acumulem gás, eliminando o consumo do equipamento transportador da DENGIG, ZIKA VIRUS e FEBRE CHICKUNGUNIA. Se por qualquer motivo não for possível a limpeza do lote, a mesma deverá ser feita, para por gentileza desconsiderar à lei.

Pérola, em 22 de setembro de 2020.



PÉROLA
Estado do Paraná

FABIANO DE MELO BELIZANTIN
RUA DUCIO DE CAVAS, 121
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423200

PAULO SILVEIRA DE FARIA
RUA JOSÉ STIEL, 37
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423130

CEARÉ ROZIO PINHEIRO
RUA OSVALDO CRUZ, 538
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 423550

BRUNAMIR APARECIDO MAQUEDA
RUA KAZUO KAMEI, 16
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 423550

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RUA FERNANDES DOS, 134
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 398839

FRANZIE HEITELHELLO HIRATA
RUA ARLINDO PERTUZZANO DOS SANTOS, 294
BARRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO
INSC: 471880

EDRÉIA BUENO DA SILVA MATIAS
RUA MILÃO, 1073
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562880

91 PAVÃO SANTA NAZARÉ
RUA MILÃO, 1043
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 561310

JOSÉ ALVINO DA SILVA
RUA NAPOLEÃO DE SOUZA, 15
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 561310

PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA NAPOLEÃO DE SOUZA, 15
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 559000

JOSE FLORENTINO NOTARIO
RUA DUCIO DE CAVAS, 121
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423200

PAULO SILVEIRA DE FARIA
RUA JOSÉ STIEL, 37
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423130

CEARÉ ROZIO PINHEIRO
RUA OSVALDO CRUZ, 538
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 423550

BRUNAMIR APARECIDO MAQUEDA
RUA KAZUO KAMEI, 16
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 423550

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RUA FERNANDES DOS, 134
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 398839

FRANZIE HEITELHELLO HIRATA
RUA ARLINDO PERTUZZANO DOS SANTOS, 294
BARRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO
INSC: 471880

EDRÉIA BUENO DA SILVA MATIAS
RUA MILÃO, 1073
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562880

91 PAVÃO SANTA NAZARÉ
RUA MILÃO, 1043
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 561310

JOSÉ ALVINO DA SILVA
RUA NAPOLEÃO DE SOUZA, 15
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 561310

PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA NAPOLEÃO DE SOUZA, 15
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 559000

MB LOTAMENTOS LTDA
RUA MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS, 38
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423200

DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
RUA DUCIO DE CAVAS, 421
BARRO: JARDIM JUIA BORGES
INSC: 423400

HELIO ROBERTO ZANON
RUA SALVADOR GAZIN, 179
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 395140

ELISANGELA RODRIGO BASTOS
RUA JOSÉ BORGES, 16
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 395140

JOSILEITA GOMES DA SILVA SANTANA
RUA JOSÉ ALINEIRA, 15
BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 323030

PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA MILÃO, 1133
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562200

OSMAR VIGIO PAGAÑANI
RUA MILÃO, 1055
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562200

ELIAS CALVOY
RUA MILÃO, 3070
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562600

PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA MILÃO, 1133
BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 559000

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIÊNTO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villeja, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGC/ME - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/12/2020
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 029/2020
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
 CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA
 CNPJ – 34.289.701/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma base para caixa de água na região Itália.
 VALOR: R\$31.885,70 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
 Tapejara, 22 de setembro de 2020.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA
 Diretor
 Samae de Tapejara
 SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genário de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG, nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 38B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2020, Processo nº 35, data da homologação da licitação 23/04/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DO Reajuste de Preço

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 037/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/VL UNIT.	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL
SALDO/ QUANT./ VL UNIT ATUALIZADO	VL. TOTAL DA DIFERENÇA		
129	1.900,00	CARNE BOVINA (PALETA), RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBE O GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO. 19,00	26,31%
132	1.200,00	CARNE BOVINA MISTA, TIPO PICADÃO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	20,45
141	1.500,00	LINGUIÇA TIPO MISTA, COM MÁXIMO 20%r DE GORDURA FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. 13,45	10,55%
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO		
R\$ 80.815,00	R\$ 15.594,36		RS 96.409,36

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genário de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG, nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 38B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 18/2020, Processo nº 53, data da homologação da licitação 22/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DO Reajuste de Preço

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 060/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/VL UNIT.	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL
SALDO/ QUANT./ VL UNIT ATUALIZADO	VL. TOTAL DA DIFERENÇA		
129	550,00	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	24,07
135	650,00	CARNE MOIDA (PATINHO) CORTE MAGRO SEM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. 22,90	12,17%
137	460,00	CARNE SUÍNA COSTELINHA COM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO, RESFRIADO E CORTE MAGRO. 17,63	13,44%
142	300,00	LINGUIÇA TIPO MISTA, FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. 14,87	12,17%
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO		
R\$ 40.329,30	R\$ 2.803,94		RS 43.133,24

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. CONEGERO MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0002-30, com sede à JOSÉ H WISCONCINI, nº 495, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALAN SPANHOL CONEGERO, portador(a) do RG, nº 107261672 SSP/PR, e do CPF/MF nº 079.724.379-80, residente e domiciliado à Rua Lina Verônica Bunzel, nº 102, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020

1. O presente Termo de Homologação do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Estadual nº 10.200/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.008/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos autos praticados e observação do cumprimento das formalidades legais e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PECAS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, em 09 (nove) conjuntos (veencedores):
Fornecedor: JAIR SCHLEICHER
CNPJ/CPF: 04.984.813/0001-14

Lote	Valor Total do Lote: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Descrição	Marca	Unidade	SCHNEIDER UNID
1	BOMBAS SUBMERSA MONOFÁSICA 25 1 CV 2 FIOS	6.000,00		3,00
2	BOMBADOR 4R8 - 18 LEÃO UNID	4,00		2.600,0000
10.400,00				
3	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 09 ESTÁGIOS VAZÃO 13M³/H C/ 83,2MCA UNID	1.780,00		
4	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 12 ESTÁGIOS LEÃO UNID	2,00		2,00
5	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 17 ESTÁGIOS LEÃO UNID	2,00		2,00
2.650.000,00				
6	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 28 ESTÁGIOS VAZÃO 6M³/H C/ 111,8MCA UNID	1.800,00		
7	CABO CONDUTOR FLEXÍVEL PP 3X6MM PW METRO	180,00		
18.000,00				
8	LIVRAÇÃO 10,0 BRP UNID	6.000,00		
9	MOTOR À ÁGUA MONOFÁSICO 2CV 254V LEÃO UNID	2,00		
2.500.000,00				
10	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 3CV MONOFÁSICO 254V UNID	1,00		
11	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 5CV MONOFÁSICO 254V UNID	1,00		
12	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 5CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00		2,00
13	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 6" 7CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00		2,00
3.800.000,00				
14	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 3CV MONOFÁSICO 254V UNID	14,00		
15	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5CV MONOFÁSICO 254V UNID	1,00		
16	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5CV TRIFÁSICO 220V UNID	1.100,000		2.200,00
17	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 7CV TRIFÁSICO 220V UNID	1.200,000		2.400,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA UNID	880,0000		880,0000
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO HIDRO SUL UNID	350,0000		350,0000
20	TUBO F6 1 1/2" DIN 2440 HIPER FORTE METRO	300,00		37.000,00
21.100,00				
Valor Total Homologado - R\$ 116.000,00.				

Quanto ao preço e aplicação, refere-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020).

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Junior Torres de Almeida (Membro) e Patricia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALENCAR CASTELO BRANCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C4) no dia 15/08/2020, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 140, pág. 4) no dia 17/08/2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. Nº 10749, pág. 30) no dia 17/08/2020 e no Diário Oficial da União (pág. 202-seção 3) no dia 17/08/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31, representada presencialmente pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, e E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-82. Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e nº 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de Credenciamento sendo vistados pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andreia de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/O-3), a Comissão declarou que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP (CNPJ nº 06.129.907/0001-31) foi considerada HABILITADA. Quanto à empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ nº 15.728.829/0001-82) foi apontado pela licitante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, na pessoa de seu representante, Sr. Cleber Ruiz Martinez, que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, correspondente ao Item 10.4.3, não contempla características e quantidades semelhantes à obra licitada, especialmente quanto ao tipo de calcamento licitado (Paver), bem como a quantidade de calcamento apresentado nos atestados é bem inferior ao exigido no Edital. Sendo assim, a Presidente da Comissão declarou que será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, caso queira, apresente suas contrarrazões quanto ao alegado. A Presidente destacou que os envelopes nº 2 com as Propostas de Preços serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior realização da Sessão de abertura dos mesmos em Sessão a ser agendada oportunamente, e que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizando no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Patricia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais presentes. JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
JUNIOR TORRES DE ALMEIDA
Membro
PATRICIA BARBATO
Secretária
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA
Contadora
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público brasileiro, com sede e domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CÍRIG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e por outro lado o empresário NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CÍRIG nº 1.132.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, item entre si justos e acordados o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam: Item 39 (FARINHA DE TRIGO 36KG), Item 40 (FEIJÃO CARIOCA 1KG), Item 42 (FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G), Item 48 (LEITE CONDENSADO 395G), Item 49 (LEITE EM PÓ 400G), Item 62 (ÓLEO DE SOJA 900ML), Item 63 (OVOS DE GALINHA DUZIA), Item 72 (REFRIGERANTE 2L), Item 76 (SARDINHA EM LATAS 250G), constantes do Lote 1 e Item 09 (LINGUÇA FRESCA TIPO TOSCANA KG), constante do Lote 2, todos oriundos do Contrato nº 207/2019.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Lote	Descrição	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
39	01	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNRPA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	12,45	14,94	20%
40	01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE SUIJADIAS, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNRPA N.º 12/78)	PCT	4,50	4,50	0%
42	01	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	UNID	1,15	6,45	558%
48	01	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNID	3,65	4,75	29%
49	01	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	UNID	7,95	11,50	44%
62	01	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, ASPECTO LÍQUIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, ODORE E CARACTERÍSTICAS	UNID	4,20	7,16	70%
72	01	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	DUZIA	3,69	5,76	56%
76	01	REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNID	3,11	4,75	53%
78	01	SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 76 GRAMAS	UNID	4,60	6,90	50%
09	02	LINGUÇA FRESCA TIPO TOSCANA REFINADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (SIF) E DEMAIRES ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	11,50	17,89	56%

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no presente da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 207/2019 e do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (dois) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 09 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Lóia Pompilio R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

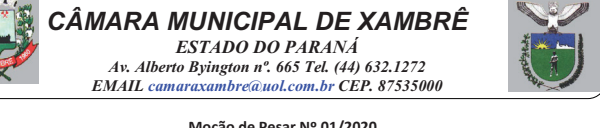
Estado do Paraná
DECRETO Nº 77/2020
Homologa o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 001/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quantos aos lances apresentados nos lotes 02, 05, 07, 09, 10 e 11 do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 001/2020, que trata da alienação dos bens públicos inservíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
P A C A N C I P I A, nos dias 09 e 10 de setembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lote 01, 01 (um) Veículo FIAT DOBLO CF TCAAMB – 5P/86CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol, Ano 2010/2010, Placa ASU4496 Patrimônio nº2571, chassi 9B0223153A2018303, RENAVAL 21.713371-1, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 02, 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Way Econ – SP 1/66CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol – Ano 2011/2012, Placa AEU-1506, Patrimônio nº11021, chassi 9B015844AC624254, RENAVAL 00343367335, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sebastião de Oliveira Ramos, residente e domiciliado a Rua Sergio Romano, 434 Jardim Santa Madalena, cidade de Londrina-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.743.088-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 727.480.289-53, ao valor de R\$33.000,00 (três mil reais);
Lote 03, 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Way Econ – 5P/86CV Cor Branca – Gasolina/Etanol – Ano 2010/2011, Placa ASW-1023 Patrimônio nº2883, chassi 9B015844AB647158, RENAVAL 226683354-6 patrimônio nº 764, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 04, 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Way Econ – SP1/65CV – Ano 2007/2008, Placa AOV-3678, patrimônio nº 738 chassi 9B015822784973564, RENAVAL 92.366832-2, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 05, 01 (um) CARCASSINI/BENZ 1113 Diesel- 19T/147CV, Ano 1981-1982, COR: Branca – Placa AIH-9956, Patrimônio nº744, chassi 34403312578489, RENAVAL 00514283904 pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sergio Ricardo Cardoso, residente e domiciliado a Rua Ceara, 790 Jardim Castelo, Londrina - Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.064.035-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 667.880.729-49, ao valor de R\$28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais).
Lote 06, 01 (um) Veículo PAM/ ONIBUS – M. BENZOP/ 1620- Cor Branca – Diesel – 45P- 304CV – Ano 1996/1996, Placa BYI-3578, Patrimônio nº736, chassi 9B193840871B28569, RENAVAL 00651914370, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 07, 01 (um) Veículo ONIBUS/VECO CITYCLASS 70C17 - Cor Amarela – 29P- 170 CV – Ano 2012/2013, Placa AVO – 0328, Patrimônio nº12024, chassi 9321.08020108441906, RENAVAL 471724513, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 09, 01 (uma) KOMBI/VW - Cor Branca – 15P- 80 CV – Ano 2009/2010, Placa ASC-7295, Patrimônio nº2419, chassi 9B1W9F07X2AP016850, RENAVAL 16347886-62, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Marcelo Felix, residente e domiciliado a Rua Montões,328 centro na cidade de Londrina- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.090.434-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 765.888.249-20, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Saleti dos Santos, conforme procuração em anexo, ao valor de R\$8.500,00 (oito mil reais);
Lote 10, 01 (uma) KOMBI/VW - Cor Branca – 15P- 80 CV – Ano 2011/2011, Placa AUA - 6047, Patrimônio nº12023, chassi 9B1W9F07X2AP016850, RENAVAL 16347886-62, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, Sr. Marcelo Felix, residente e domiciliado a Rua Montões,328 centro na cidade de Londrina- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.090.434-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 765.888.249-20, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Saleti dos Santos, conforme procuração em anexo, ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
Lote 11, 01 (um) TRATOR FORD 9600 - Cor AZUL – Patrimônio nº 766, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Roso, 964 centro na cidade de Toledo- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.950.928-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 706.166.399-53, ao valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº03
REF: CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: CARBORGREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula segunda no parágrafo único do presente contrato, para o dia 04 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor inicialmente firmado disposto na cláusula terceira a importância de R\$42.000,00 (quarenta dois mil reais) previsto na cláusula segunda deste, ficando o contrato nº101/2017 com valor total de R\$168.000,00 (cento sessenta oito mil reais) do inicialmente firmado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 03 de setembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

Moção de Pesar Nº 01/2020



Moção de Pesar à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar Menegheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através do Vereador Elson Ferreira Barros, com assessor neste Legislativo Municipal, após ouvido e aprovado pelo Plenário, manifesta sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar Menegheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

Sra. Maria Rita Vilar Menegheti sempre foi uma visionária de respeitada conduta e dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traz conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, destacando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Sra. Maria Rita Vilar Menegheti descanse em paz.

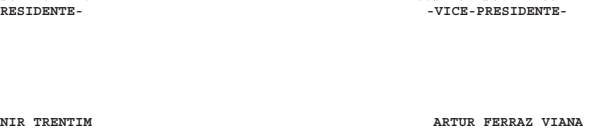
Respeitosamente,
De autoria:
Elson Ferreira Barros
Vereador



PORTARIA Nº. 13/2020
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO COMERCIAL E C/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOSO DA SILVA e EDSON BOTELO, para se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de Transporte Rodoviário Comercial nos dia 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano de 2020, onde participaram de reuniões na Assembleia Legislativa, SANEPAR e Secretarias de Estado.
Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.
EDSON BOTELO - PRESIDENTE- JOSÉ UILSON DA CUNHA - VICE- PRESIDENTE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017e Processo Administrativo nº 2020/08/9337
Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/08/9337, atualmente com 113 folhas, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, mantendo o valor mensal de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscientos e quarenta e nove reais) e aditando o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 71.523,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) e o valor total de R\$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.627.072,00 (um milhão, seiscientos e vinte e sete mil e setenta e dois reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 33ª parcela até 36ª parcela.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
RONISE ROSSONI DOS REIS
Presidente
TESTEMUNHAS:



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2020
De 21, de setembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xambré.
A Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, por meio dos seus Vereadores subscritores, conato Regulamento Interno desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, a Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, pelo comprometimento em uma qualidade de ensino, resultando, em um aumento significativo no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de 2019.

Dê-se ciência desta Moção a todos os professores e servidores da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.

É a Moção.
Xambré/PR, 21 de setembro de 2020.

EDSON BOTELO
Presidente
ADRIANO CARDOSO DA SILVA
Vereador
AMAURI PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

ARTUR FERRAZ VIANA
Vereador
ELSON FERREIRA BARROS
Vereador

EDNALVO LIMA VENTURI
Vereador
CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE
Vereador

JOSE UILSON DA CUNHA
Vereador
OSNIR TRETIN
Vereador

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em observar e valorizar todo empenho e dedicação dos homenageados no desenvolvimento de suas atribuições de forma exemplar em nosso município.
Considerando que a Missão da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva é assegurar um ensino de qualidade, com aprendizagem significativa, permeada por valores humanos, criatividade, valorização do potencial e descoberta de talentos dos alunos, garantindo-lhes o acesso e a permanência na escola, formando cidadãos críticos, conscientes, autônomos e capazes de agir na mudança de si próprio e na transformação social;

Considerando que esta unidade de ensino dispõe de uma equipe multidisciplinar com professores e funcionários dedicados, que vem realizando um trabalho expressivo no processo de aprendizagem dos alunos de nível fundamental;
Considerando o desempenho e o resultado obtido do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que teve um resultado significativo de 7.2 no ano de 2019, contrapondo o resultado obtido em 2017 de 6.0, demonstrando assim o comprometimento dos professores e gestores, pela boa qualidade de ensino e desenvolvimento dos alunos;

Considerando as parcerias que esta unidade de ensino realiza junto a grupos formalizados do município, em prol do desenvolvimento socioeconômico realizando diversos eventos proporcionando o acesso da comunidade ao conhecimento, a cultura, lazer e a integração com o próximo;

Considerando de modo geral todas as ações que esta unidade de ensino vem através de toda equipe multidisciplinar, funcionários e gestores, desempenhando em face ao desenvolvimento educacional na aprendizagem das disciplinas escolares de toda uma geração de alunos, bem como aos importantes feitos em parceria com entidades, grupos e comunidade como um todo na construção de novos caminhos para uma sociedade mais igualitária;</

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL 069/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. O estágio de estudantes de níveis técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos nº 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuar previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1, estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e/ou oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

9.8. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc.) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br/>, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú;

f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA-AUXÍLIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ÁREA	VAGAS	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR	BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	RS 310,00	RS 400,00	RS 350,00	RS 400,00	RS 350,00	
ENSINO TÉCNICO	30 HORAS	RS 410,00	RS 400,00	RS 450,00	RS 400,00	RS 400,00	
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	RS 360,00	RS 400,00	RS 500,00	RS 400,00	RS 500,00	
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	RS 310,00	RS 400,00	RS 350,00	RS 400,00	RS 350,00	
ENSINO TÉCNICO	30 HORAS	RS 410,00	RS 400,00	RS 450,00	RS 400,00	RS 400,00	
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	RS 360,00	RS 400,00	RS 500,00	RS 400,00	RS 500,00	
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	RS 310,00	RS 400,00	RS 350,00	RS 400,00	RS 350,00	
ENSINO TÉCNICO	30 HORAS	RS 410,00	RS 400,00	RS 450,00	RS 400,00	RS 400,00	
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	RS 360,00	RS 400,00	RS 500,00	RS 400,00	RS 500,00	
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	RS 310,00	RS 400,00	RS 350,00	RS 400,00	RS 350,00	
ENSINO TÉCNICO	30 HORAS	RS 410,00	RS 400,00	RS 450,00	RS 400,00	RS 400,00	
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	RS 360,00	RS 400,00	RS 500,00	RS 400,00	RS 500,00	

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 23 de Setembro de 2020.

Gilvan Luz da Silva

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

ÁREA	ENSINO TÉCNICO	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	CR	00	00	Estar cursando Técnico em Contabilidade.
Técnico em Administração	CR	00	00	Estar cursando Técnico em Administração
Técnico em Recursos Humanos	CR	00	00	Estar cursando Técnico em Recursos Humanos
Técnico em Secretariado	CR	00	00	Estar cursando Técnico em Secretariado
Técnico em Informática	CR	00	00	Estar cursando Técnico em Informática
ÁREA	ENSINO SUPERIOR	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	01	00	00	Estar cursando Administração.
Arquitetura e Urbanismo	CR	00	00	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo
Ciências Contábeis	01	00	00	Estar cursando Ciências Contábeis
Engenharia Civil	02	00	00	Estar cursando Engenharia Civil
Engenharia Mecânica	CR	00	00	Estar cursando Engenharia Mecânica
Tecnologia em Processos Gerenciais	CR	00	00	Estar cursando Tecnologia em Processos Gerenciais
Processos Gerenciais	CR	00	00	Estar cursando Tecnologia em Gestão Pública
Tecnologia em Gestão Pública	CR	00	00	Estar cursando Tecnologia em Gestão Pública
ANEXO II	CRONOGRAMA	ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	
Período de Inscrição				

Comunicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.904/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2020 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,1442m2, devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR., e Lote A/B/C/D/E/F/G-2B, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR., com área total de 7.074,64m2.
Presidente: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Elizângela Ferreira da Costa Batista
CPF 028.273.419-80
Marcos Vinícius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.905/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0632/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0632/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção (mão de obra, com fornecimento de peças) dos relógios pontos das Unidades Educacionais, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.000 (dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotação inscritos neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Recursos das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 269 DE 21/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇAMENTO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR
R\$ 1.000.000.217Fomento: Agropecuário3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA1000 R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL 17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.443
De 22 de setembro de 2020.
Ratifica o âmbito de atuação do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a visão monocolor como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a visão monocolor, nos termos da Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocolor/cegueira legal os mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.
Art. 2º. Fica instituída no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a Semana Municipal da Pessoa com Visão Monocolor, na semana do dia 05 de maio de cada ano.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for cabível, para sua melhor aplicação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2021
Tomada de decisão no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convita todos os municípios para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021, acontecendo de forma virtual através do Instagram.
Parágrafo único. A Audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 25 de setembro às 15h00m.
Aposentadamente:
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.907/2020
Conceder licença Maternidade à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.356.574-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 065.694.339-46, nomeada em 19 de maio de 2014, para ocupar o cargo 70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-3, na carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Maternidade no período de 13 de setembro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 161/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-125 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-3
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2020.
Umuarama, 22 de setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2017
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 2020/08/9337
Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.376/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama - PR, com endereço representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHÓRAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: ROMISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/08/9337, atualmente com 113 folhas, resolve em comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, mantendo o valor unitário de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscientos e quarenta e nove reais) e aditando o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 71.523,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) e o valor total de R\$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.627.072,00 (um milhão, seiscientos e setenta e sete mil e duzentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 33ª parcela até 36ª parcela.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinaram.
Umuarama, 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ROMISE ROSSONI DOS REIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 272/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: Contratação de companhia para aquisição de munições calibre 380, para atender a Guarda Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município.
Valor: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020, ratificado em 31 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de agosto de 2020, edição nº. 11.921, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção corretiva do maquinário trator esteira - Komatsu - frota 806, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 079/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.863/2020, em 03 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de setembro de 2020, edição nº. 11.947, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AVESERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: Ford Cargo 2431, Placas BCG-3433 - Frota 632, e Ford Cargo 2431, Placas BCG-3432 - Frota 633, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
Valor: R\$ 3.638,78 (três mil, seiscientos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020, ratificado em 10 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de setembro de 2020, edição nº. 11.953, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 22 de setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.906/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 717,32m2, localizada no bairro Alto São Francisco, município de Umuarama - PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/CAixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa A.J. VALENTIM E CIA. LTDA. - ME.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 270/2020
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI) para elaboração do seu Regimento Interno e escolha do 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso XIV e 23 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI);
CONSIDERANDO que os cinco membros provenientes da sociedade civil, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020, serão posteriormente escolhidos pelos membros já indicados neste decreto, da forma em que dispuser o Regimento Interno;
CONSIDERANDO que após a elaboração do Regimento Interno e escolha dos cinco membros provenientes da sociedade civil um novo decreto será publicado, nomeando conjuntamente todos os membros para início do mandato;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2020, expedida em 23 de julho de 2020, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
D E C R E T A:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI) e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil:
- I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Andréa Pinesso da Silva
Suplente: Simone Maria Martins
- II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Everaldo Marcos Navarro
Suplente: Gislaene Alves Vieira de Marins
- III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
a) Titular: Paulo Leon Baraniuk
Suplente: Marcos Vinícius Zimiani Moya
b) Titular: Luiz Genésio Picoloto
Suplente: Maíke Aparecido Rosa Ribeiro
- IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Júlio César de Oliveira
Suplente: Oesi Diniz Lino
- V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
Titular: Rafael Felipe Manini
Suplente: Regina Duarte Gomes
- VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Matheus Michelan Batista
Suplente: Vinícius de Oliveira Chimenez
- VII - REPRESENTANTES DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATERR) E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB)
Titular: Ednilson Simone
Suplente: José Jaime de Lima
- VIII - REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Regina de Fátima de Souza
Suplente: Lisabete Aparecida da Silva
- IX - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Beatriz Cervejeira Bolanho Barros
Suplente: Cláudia Regina Dias Arêira
- X - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Tarcísio Miguel Teixeira
Suplente: Samuel Ronobo Soares

- XI - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Emerson Luiz Botelho Lourenço
Suplente: Evelyn Claudia Wietzikoski
- XII - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES
Titular: Marcos Vinícius Homem da Cruz
Suplente: Meire Helen da Silva Tozza
- XIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UMUARAMA (ACIU)
Titular: Leandro Cavalieri
Suplente: Glicely Alves de Andrade
- XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA (CDU)
Titular: Irene Dias Cardoso
Suplente: Orlando Luiz dos Santos
- XV - REPRESENTANTES DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
Titular: Adriano Pereira da Silva
Suplente: Jane Aparecida Marques Panaro Queiroz
- XVI - REPRESENTANTES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
Titular: Jorge Luiz Jacson
Suplente: Sílvia Horwat de Moraes Caetano
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 19/2020
A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama-PR em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pelas Leis, 8080 de 19 de Setembro de 1.990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990 e Lei Municipal 2.311 de 05 de Novembro de 2.000. Levando em consideração que a Lei Orgânica da Saúde de 1990 garantiu a participação de todos os segmentos da sociedade civil no acompanhamento da implantação e implementação das políticas públicas, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, definindo prioridades e avaliando resultados obtidos. A participação do controle social foi instituída pela Lei nº 8.142/90 e através das conferências de saúde e dos Conselhos de Saúde em cada esfera de Governo devendo atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive no aspecto econômico e financeiro. Com objetivo de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de saúde do trabalhador no Município de Umuarama-PR consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada.
RESOLVE ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 12/2017 QUE REGE A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR DORAVENTE DENOMINADA - CIST.

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador foi criada através da Resolução do CMS nº 14/2015 com o objetivo de participar em conjunto com entidades representativa dos empregados, empregadores, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, direta ou indiretamente responsáveis pela preservação, recuperação da saúde do trabalhador, apresentando as seguintes finalidades:
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 1º - Compete a CIST do Conselho Municipal de Umuarama-PR as seguintes atribuições:
-Assessorar o CMS de Umuarama-PR e organizar de acordo com a legislação vigente as políticas de saúde do trabalhador, incluindo o meio ambiente do trabalho e o desenvolvimento do SIST (Sistema de Informação de Saúde do Trabalhador) no Município;
-Atuar, apreciar, analisar e emitir parecer na execução, dentro de suas competências, no controle das políticas de Saúde do Trabalhador;
-Propor diretrizes através das ações da vigilância em saúde, para a prevenção, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos, nos ambientes e processos de trabalho;
-Integrar com o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), o departamento de vigilância em SAÚDE, os Ministérios, do Trabalho e Emprego e com o Ministério Público ou qualquer outro Órgão ligado a Saúde do trabalhador quando ocorrer fatos ou denúncia eminente de riscos à vida ou a saúde dos trabalhadores;
-Executar ações fiscalizadoras, isoladas ou conjuntas com entes que atuam na esfera de fiscalização dos órgãos públicos e naqueles conveniados ou contratados com o SUS, nos termos da legislação vigente;

-Acompanhar e fiscalizar se necessário o tratamento dos agravos e a reabilitação das sequelas advindas das condições do trabalho;
-Contribuir direta ou indiretamente, junto aos setores de controle social, movimentos organizados de trabalhadores, com agentes ativos e capazes, para se consolidar as melhorias, na área de saúde do trabalhador, no SUS;
-Emitir e dar parecer sobre atividades e relatórios dos CEREST Regional e encaminhá-los ao CMS de Umuarama-PR;
-Sugerir a indicação do representante do CMS de Umuarama-PR junto ao Conselho Gestor do CEREST Regional;
-Articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS;
-Propor as instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de competências de cada uma, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;
-Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;
-Integrar as diversas instâncias envolvidas em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

-Avaliar/analisar os projetos e planos de saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador recomendando ao pleno do Conselho alterações complementares que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
-Acompanhar a implantação e implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;
-Contribuir para a promoção da sensibilização e Educação Permanente dos Gestores, prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador;
-Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em saúde do trabalhador não somente do SUS;
-Cobrar da Vigilância Sanitária a atuação nos ambientes de trabalho para identificar as condições de insalubridade, levando em consideração a parte física e estrutural, iluminação, ventilação, instalações elétricas e sanitárias bem como a utilização dos EPIs;

-Continuar buscando junto às autoridades competentes a implantação de uma unidade do CEREST no Município de Umuarama-PR;
-Trabalhar no sentido de garantir mecanismos à Vigilâncias em Saúde que possibilite a fiscalização, o cumprimento das normas em saúde e segurança do trabalho e dotá-la de mecanismos que garantam a efetividade da fiscalização tanto no setor público como privado;

-Trabalhar no sentido de dotar os agentes de Vigilância lotados nos órgão de fiscalização contra a ingerência do gestor e sugerir que os cargos de chefia sejam ocupados por trabalhadores do quadro de carreira obedecendo a critérios técnicos e não políticos
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Umuarama-PR (CIST) será constituída por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, representados pelas seguintes entidades:
-VISA- Vigilância Sanitária, um titular e um suplente.
-CUT- Central Única dos Trabalhadores, um titular e um suplente.
-SEEB- Umuarama - Sindicato dos Bancários Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, um titular e um suplente.
-MPT- Ministério Público do Trabalho, um titular e um suplente.
-INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, um titular e um suplente.
-12º Regional de Saúde, um titular e um suplente.
-CMS- Conselho Municipal de Saúde, um titular e um suplente.
-SMS- Secretaria Municipal de Saúde, um titular e um suplente.
-SINTRICOMU - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Umuarama, um titular e um suplente.
-IFPR- Instituto Federal do Paraná, um titular e um suplente.
-APP Sindicato- sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, um titular e um suplente.
-SE-UIJ- Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, um titular e um suplente.
-SISPJM-U - Sindicato dos Servidores Públicos Umuarama, um titular e um suplente.
-SINDECOMU - Sindicato dos empregados no Comércio de Umuarama, um titular e um suplente.
-SINDSAÚDE- Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais de Saúde e Previdência do Paraná, um titular e um suplente.
-UNIPAR- Universidade Paranaense, um titular e um suplente.
-SEESU- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde privada de Umuarama e Região, um titular e um suplente.

§ 1º - Os membros, entidades e instituições, poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Coordenador da CIST a substituição de seus membros titulares e suplentes;
§ 2º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros indicados, em três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de gestão da CIST, será designado da CIST;
§ 3º - As reuniões ordinárias da CIST, pelos representantes das entidades, deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do CMS/Umuarama.
DA COORDENAÇÃO DO FUNCIONAMENTO:
Art. 3º - A CIST reunir-se-á ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente sempre que necessário;
§ 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas previamente com a formulação de um calendário anual;
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela mesa diretora ou por três entidades integrantes da composição com no mínimo 72 horas de antecedência, ressalvados casos de extrema necessidade;
§ 3º - As reuniões da CIST instalar-se-ão com a maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, e com a presença de no mínimo ¼ (um quarto) dos seus membros em segunda convocação, devendo a segunda convocação, ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira;
§ 4º - As deliberações ou considerações nas reuniões serão prioritariamente tomadas por consenso e, em não havendo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;
§ 5º - Quando não houver consenso nas deliberações ou considerações, todas as opiniões divergentes serão consignadas em atas, nos relatórios e registros afins.

Art. 4º - As reuniões da CIST serão abertas às entidades, órgãos e a população interessada, porém quando em casos especiais se necessário, em um segundo momento, para fins de organizar atividades de fiscalização ou fatos semelhantes ocorrerá uma segunda parte que será restrita às entidades e órgãos integrantes da Comissão que estiverem presentes.
Art. 5º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º secretário e 2º secretário, os quais serão eleitos em reunião ordinária da CIST.
Parágrafo único - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.
§ 1º - A mesa diretora será exercida por seus respectivos integrantes titulares, escolhidos por votação direta.
Art. 6º - Em reunião deliberativa poderão ser indicados Relatores Auxiliares para acompanharem tarefas específicas.
Art. 7º - A CIST para o cumprimento de suas atribuições deverá contar com a infraestrutura operacional necessária gerenciando seu funcionamento junto a Direção do CMS, nos termos do que determina o regimento interno do Conselho.
Art. 8º - Para melhor desempenho das atribuições contidas no art. 1º, a CIST poderá solicitar, à Direção do CMS, serviços temporários de profissionais e de outros servidores, colaboradores ou especialistas, assim como de outros conselheiros.
Art. 9º - As deliberações da CIST deverão ser expressas em parecer, os quais serão encaminhadas a Direção do CMS de Umuarama-PR, assim como quando necessário ao Plenário do Conselho.
Parágrafo Único- quando não ocorrer consenso na elaboração das considerações todas as opiniões divergentes deverão estar expressas nas atas ou relatórios.

Art. 10º - As atividades externas de integrantes da comissão serão descritas em relatório e apreciadas em reuniões.
Parágrafo Único- Os integrantes da CIST para desempenharem atividades externas deverão estar devidamente identificados.
DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 11º - Os casos omissos a esta resolução serão encaminhados às reuniões da Comissão e havendo necessidade ao Plenário do Conselho.
Parágrafo Único - esta resolução poderá ser alterada a qualquer momento, por deliberação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR.
Art. 12º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Umuarama, 28 de julho de 2020.
Francisco Amaldio Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chelo de Paula
Presidente do Conselho Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Chelo de Paula
Prefeito
Assinado pelo Excelentíssimo Prefeito na data de _____/_____/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 477
De: 22 de setembro de 2020.
Altera redação de incisos II, III e XIII do art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 436 de 19 de junho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Os incisos II, III, e XIII do art. 162 da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017, passam a contar com a seguinte redação:
"Art. 162. ...
II - deverão ser instalados em terrenos de meio de quadra com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e em terrenos de esquina com área igual ou superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo que em ambos os casos os terrenos deverão ter testada mínima de 40m (quarenta metros);
III - somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos: a)300m (trezentos metros) de distanciamento mínimo entre dois postos de abastecimentos de veículos; b)100m (cem metros) de distanciamento mínimo dos seguintes estabelecimentos: 1.casas de show, casas noturnas, boates e assemelhados com concentração de público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas; 2.escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, pré-escolas, cursos supletivos e pré-universitários; 3.asilos, orfanatos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões e assemelhados; 4.hospitais, casas de saúde, pronto socorro, clínicas com internação, postos de atendimento com urgências, postos de saúde e assemelhados; 5.comércio, indústria ou depósito de explosivos, incluindo fogos de artifício; 6.centrais de transmissão ou distribuição de energia elétrica; 7.poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público.
XIII - a construção de postos que já possuam alvará de construção, emitido antes da aprovação desta Lei Complementar, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 1.000 (mil) U.F.M.s."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal